

Lei nº 021905
19.09.2005

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Terreno e Edificações e dá outras providências.

SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o lote rural nº 45 G1A , localizado na comunidade de São Sebastião da bela Vista, com área de 793,48m² com suas respectivas instalações e edificações a Mitra Diocesana de Palmas, inscrita no CNPJ sob nº 75.661.264/0001-95.

Parágrafo Único – No imóvel encontra-se edificação um Centro Comunitário de 300 m².

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 19 de setembro de 2005.

Silomar Elias de Oliveira
Prefeito Municipal